



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE LEI Nº. 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

“Concede aumento real no salário básico mensal dos cargos em comissão dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento real de 8,3114% (oito vírgula trinta um quatorze por cento), ao salário básico mensal dos servidores dos cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a título de vencimentos.

Parágrafo único. O aumento real previsto neste artigo não prejudica a revisão geral anual dos salários dos servidores do cargo em comissão, concedido na forma da legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas - Vice- Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 22/2019
Data: 04/02/2019 - Horário: 14:26
Legislativo

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei que versa sobre o aumento real dos cargos em comissão dos servidores do Legislativo Municipal.

Aumento real é dito quando o aumento foi maior que a inflação do período. Justifica-se pelo incontestável fato de que a inflação vem defasando os salários; com a medida busca-se amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real, os valorosos servidores públicos.

Observando a tabela abaixo, podemos ver como os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários contribuíram para a perda do poder aquisitivo desses servidores.

Ano	Salário	Salário	Aumento em %	Aumento Concedido em % Pela Câmara	Diferença
2015	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84	8,3407 (Lei 1263/15)	0,4993
2016	R\$ 788,00	R\$ 880,00	11,68	8,5 (Lei 1292/15)	3,18
2017	R\$ 880,00	R\$ 937,00	6,48	3,98 (Lei 1315/17)	2,50
2018	R\$ 937,00	R\$ 954,00	1,81	0,73 (Lei 1340/17)	1,08
2019	R\$ 954,00	R\$ 998,00	4,61	3,5579 (Lei 11371/18)	1,0521

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar o aumento real dos vencimentos dos servidores dos cargos em comissão, que prestam serviços a Câmara Municipal e tiveram uma perda salarial em torno de 8,3114% no decorrer dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019.

A limitação do índice proposto, nada mais é que a perda salarial que os servidores dos cargos de direção vêm sofrendo ao decorrer dos anos e o percentual se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade.

Atenciosamente,

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas - Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

AM 1000 -
DE 1000
1000-1000
1000-1000

EM BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA

Impacto Orçamentário - Reposição 2019

Aumento salário -

8,3200%

Salário atual				Salário atualizado		
Salário	INSS 21%	Total		Salário	INSS 21%	Total
Adriana	2.390,21	501,94	2.892,15	2.589,07	543,71	3.132,78
Tainara	998,00	209,58	1.207,58	1.108,39	232,76	1.341,15
Cristiano	2.158,64	453,32	2.611,96	2.338,24	491,03	2.829,27
Moacir	2.390,21	501,94	2.892,15	2.589,07	543,71	3.132,78
Ana Flávia	1.788,68	375,62	2.164,31	1.937,50	406,88	2.344,38
Andréia	998,00	209,58	1.207,58	1.108,39	232,76	1.341,15
Total folha	10.723,75	2.251,99	12.975,73	11.670,67	2.450,84	14.121,52
Vereadores	12.983,31	2.726,50	15.709,81	12.983,31	2.726,50	15.709,81
Total folha	23.707,06	4.978,48	28.685,54	24.653,98	5.177,34	29.831,32

Impacto da folha anual

Folha Mensal Ver e servidores	Encargos Mensal 21%	Total mensal	Total anual da folha de pagto c/ 21%	total anual folha de pagto s/21%	21% anual	13º salário	1/3 férias	Férias vencidas	Total s/21%	Encargo s 21%	Total Geral
11.670,67	2.450,84	14.121,52	169.458,19	140.048,09	29.410,10	11.670,67	3.890,22	11.670,67	27.231,56	5.718,63	202.408,38
12.983,31	2.726,50	15.709,81	188.517,66	155.799,72	32.717,94						188.517,66
24.653,98	5.177,34	29.831,32	357.975,85	295.847,81	62.128,04	11.670,67	3.890,22	11.670,67	27.231,56		390.926,04

Valor orçamentário para 2019

628.000,00

628.000,00

628.000,00

Impacto da folha

390.926,04

323.079,37

67.846,67

Total

Índice máximo 70% LRF

62,25%

51,45%

10,80%

62,25%

Índice máximo de 6% s/receita líquida

2,93%

2,42%

0,51%

2,93%

Receita /2018- 13.336.166,00

Índice máximo 70% LRF 52.333,00

36.633,10



EM BRANCO